

A informação apresentada não dispensa a leitura atenta das Condições Gerais do Seguro de Funeral.

1 PRODUTO

O Seguro Funeral é um seguro que presta apoio num dos momentos mais difíceis da vida ao garantir, em caso de morte da Pessoa Segura, a organização do serviço fúnebre e respetivos custos.

2 MERCADO-ALVO

O Seguro de Funeral destina-se aos cidadãos residentes em Angola, interessados em assegurar de forma eficiente, o apoio à Organização e Despesas do Serviço de Funeral em território Angolano:

- Para si próprios, retirando assim esse ónus financeiro das suas famílias ou entes queridos;
- Para uma ou mais pessoas da sua família.

Entende-se por família (identificada como agregado familiar nas Condições Gerais), o conjunto de pessoas vinculadas por relações familiares ao Tomador do Seguro resultantes de casamento ou de parentesco e de afinidade em linha recta, nomeadamente o cônjuge ou equiparado e ascendentes ou descendentes, ou adoptados, ainda que não vivam em economia comum.

Este Seguro não pode ser subscrito por pessoas singulares com residência habitual no estrangeiro.

3 VANTAGENS COMPETITIVAS

- Produto inovador;
- Elevada flexibilidade na contratação;
- Preço competitivo;
- Facilidade no processo de contratação.

4 ESTRUTURA DO PRODUTO, LIMITE DE SUBSCRIÇÃO, COBERTURAS E CAPITAL SEGURO

A. ESTRUTURA DO PRODUTO

O Seguro de Funeral garante a organização do serviço fúnebre e respectivo custo.

O serviço fúnebre inclui:

- Cenário fúnebre;
- Disponibilização de transporte Funerário;
- Mesa e livro de Condolências;
- Obtenção dos documentos administrativos referentes ao funeral;
- Registo de óbito e emissão de acento de óbito;
- Preparação Formolínica (do Corpo);
- Uma coroa de flores;
- Urna.

B. IDADES LIMITE DE ADEÇÃO (PESSOAS SEGURAS)

Idade máxima de subscrição: 64 anos.

C. IDADE LIMITE DE COBERTURA

As coberturas são válidas até à data em que cada Pessoa Segura complete os 65 anos de idade.

D. COBERTURAS, CAPITAIS, GARANTIAS E ÂMBITO TERRITORIAL

COBERTURAS	CAPITAIS	ÂMBITO TERRITORIAL
Organização e Despesas do Serviço de Funeral	950.000,00 AOA	Angola
Outras Despesas	50.000,00 AOA	

Para mais informações sobre as garantias, queiram consultar as condições Gerais do Seguro de Funeral.

5 BENEFICIÁRIOS

Relativamente às coberturas de Organização e Despesas do Serviço de Funeral e Outras Despesas o beneficiário, em caso de morte da Pessoa Segura, será a instituição nomeada pela Seguradora, que utilizará o capital disponível para organização e pagamento de despesas relacionadas com o serviço fúnebre da Pessoa Segura.

Nas situações em que, por motivo de força maior ou por facto imputável à Seguradora ou a quem esta utilizar na realização da prestação, não seja possível à Seguradora garantir a prestação deste serviço, a Seguradora garante o pagamento do Capital Seguro indicado nas Condições Particulares, a quem demonstrar ter suportado o respectivo custo, pelo valor das despesas apresentadas até ao limite do Capital Seguro, e aos herdeiros legais da Pessoa Segura falecida, pelo remanescente, caso exista.

6 PERÍODO DE CARÊNCIA

Existe um período de carência de 6 meses para as coberturas, desde a respectiva data de início, excepto se o falecimento da Pessoa Segura tiver ocorrido devido a acidente, caso em que não será aplicável qualquer período de carência.

7 PRÉMIO

7.1 CÁLCULO DOS PRÉMIOS:

Nas coberturas de Organização e Despesas do Serviço de Funeral e Outras Despesas o prémio do Seguro de Funeral:

- Será calculado de acordo com a tarifa da Seguradora em vigor na data de início das adesões das Pessoas Seguras ao contrato, em função das suas idades actuariais, bem como do Capital Seguro à data da adesão e de renovação.

7.2 PAGAMENTO DOS PRÉMIOS:

O prémio do seguro relativamente a cada Pessoa Segura é devido pelo Tomador do Seguro.

Modalidade de pagamento do prémio do seguro: Fraccionamento Anual.

7.3 TARIFA APLICÁVEL

ESCALÕES	PRÉMIOS TOTAIS (AOA)	CAPITAL (AOA)
De 18 até 29 anos	3.000	1.000.000
De 30 até 39 anos	5.000	
De 40 até 49 anos	12.000	
De 50 até 59 anos	30.500	
De 60 até 65 anos	55.000	

8 PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

Por ocasião do falecimento da Pessoa Segura o Seguro de Funeral poderá ser accionado por:

- Telefone: +244 226 434 550 / 923 167 249;
- Email: sinistros@fidelidade.co.ao

A partir desse momento, a família conta com profissionais certificados para tratar de todo o funeral, desde o tratamento das formalidades legais até à realização do mesmo.

Para prestação do serviço fúnebre, é considerado imprescindível a análise dos seguintes documentos/informações:

- A. Cópia do Bilhete de Identidade ou documento de identificação civil equivalente do participante da morte da Pessoa Segura;
- B. Cópia do Bilhete de Identidade ou documento de identificação civil equivalente da Pessoa Segura falecida;
- C. Informação das circunstâncias e o local do óbito, bem como outras informações relevantes para a prestação do serviço;
- D. Guia de transporte para efeitos de remoção e transporte da Pessoa Segura falecida, emitida pela autoridade competente, de acordo com o Diário da República nº 16 da Lei nº 5/87 de 23 de Fevereiro.

A Participação de Sinistro deve ser totalmente preenchida, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- Nº de apólice;
- Dia e hora do Sinistro;
- Local da ocorrência;
- Descrição da ocorrência;
- Causas da ocorrência;
- Autoridade que tomou conta da ocorrência;
- Assinatura do participante.

Documentos para constituição do pedido de reembolso:

Nas situações em que, por motivo de força maior ou por facto imputável à Seguradora ou a quem esta utilizar na realização da prestação, não seja possível à Seguradora garantir a prestação deste serviço, a Seguradora garante o pagamento do Capital Seguro indicado nas Condições Particulares, a quem demonstrar ter suportado o respectivo custo, pelo valor das despesas apresentadas até ao limite do Capital Seguro e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade (ou documento de identificação civil equivalente) e Cartão de Contribuinte de quem efectuou o pagamento das despesas;
- Cópia do Bilhete de Identidade (ou documento de identificação civil equivalente) da Pessoa Segura falecida;
- Documentos originais comprovativos das despesas incorridas;
- Certidão de óbito da Pessoa Segura, em que conste a causa de morte.

9 VALIDADE DAS GARANTIAS

As garantias do Seguro de Funeral da FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., apenas são válidas desde que o prémio se encontre pago e as Pessoas Seguras residam em Angola, e desde que o tempo de permanência, fora deste domicílio, não exceda os 90 dias, de viagem ou deslocação, por cada ano civil.

10 COMISSIONAMENTO

Comissão de Mediação:

- Primeira Anuidade: 20%
- Anos Seguintes: 20%

As comissões incidem sobre o prémio comercial.

Não há qualquer comissionamento adicional (cobrança, corretagem ou outro).

11 DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- Proposta de Seguro;
- Condições Gerais do Seguro de Funeral;
- Participação de Sinistro;
- Informações Pré-Contratuais.